



JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB  
RECEBIDO EM 03/12/2025  
AS 10 HORAS  
Câmara Municipal de Pilões-PB  
Augusto César Alves  
Secretário

GABINETE DO VEREADOR DIOGO DA COSTA RODRIGUES

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Ao Projeto de Lei nº 018/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pilões – PB,

### EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 018/2025

#### EMENDA Nº 01 – Transparência no Processo Seletivo

Acrescente-se ao art. 4º o seguinte parágrafo:

“§1º – O processo seletivo deverá ocorrer mediante edital público com critérios objetivos de avaliação, divulgação de notas, quantidades de vagas e escolas atendidas, classificação final e prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para inscrições.”

Justificativa:

Garante isonomia, transparência e impede favorecimentos políticos.

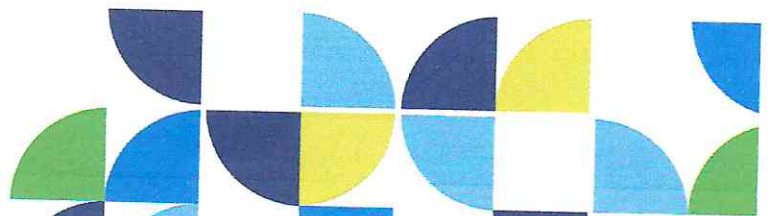
#### EMENDA Nº 02 – Proibição de Indicações Políticas

Inclua-se no projeto:

“Art. 7 – Fica vedada qualquer forma de indicação política para participação, seleção ou convocação no Programa, sendo obrigatória a observância exclusiva da ordem de classificação.”

CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB  
REPROVADO  
DATA 11/02/26  
POR 5 VOTOS A 4

CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB  
REPROVADO  
DATA 11/02/26  
POR 5 VOTOS A 3




**Justificativa:**

Impede uso eleitoral do programa e preserva o caráter público.

**EMENDA Nº 03 – Capacitação Obrigatória Antes do Início das Atividades**

**Acrescente-se:**

 CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB  
APROVADO  
DATA 11 / 02 / 2026  
POR 8 VOTOS A 0

“Art. 8 – A Secretaria de Educação deverá oferecer curso de capacitação obrigatório aos participantes, contendo atendimento especializado, primeiros socorros e inclusão escolar.”

**Justificativa:**

Assegura preparo mínimo e protege a integridade dos alunos.


**EMENDA Nº 04 – Relatório Anual de Transparência**

**Inclua-se:**

“Art. 9 – A Secretaria de Educação publicará anualmente relatório contendo número de participantes, valores gastos, escolas atendidas e resultados do Programa.”

**Justificativa:**

Permite fiscalização da Câmara e da sociedade.

 CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB  
REPROVADO  
DATA 11 / 02 / 2026  
POR 5 VOTOS A 3

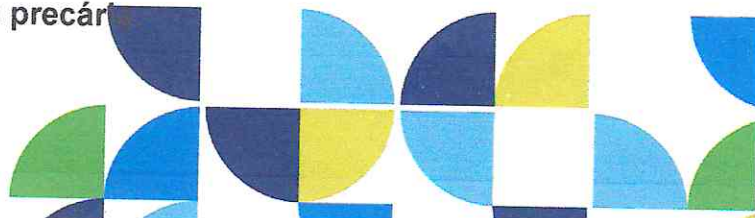
**EMENDA Nº 06 – Limite Temporal de Participação**

**Inclua-se:**

“Art. 10 – A participação no Programa será limitada a 6 (seis) meses.

**Justificativa:**

Evita uso permanente de mão de obra precária





**REPROVADO**

DATA 11/02/2026

POR 5 VOTOS A 4

**EMENDA Nº 07 – Prioridade para Pessoas em Vulnerabilidade Social**

Acrescente-se:

“Art. 11 – Terão prioridade no processo seletivo candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovada por inscrição no CadÚnico.”

Justificativa:

Direciona o programa às famílias que mais precisam.

**EMENDA Nº 08 – Correção do Termo “Voluntário”, por Se Tratar de Atividade Remunerada**



**REPROVADO**

DATA 11/02/26

POR 5 VOTOS A 3

Fica substituída em todo o texto a expressão “voluntário” por “participante remunerado”.

Inclua-se:

“§1º – A atividade não será considerada voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, por envolver pagamento fixo e carga horária determinada.

§2º – Os participantes assinarão termo declarando ciência da ausência de vínculo empregatício.”

Justificativa:

Corrige impropriedade jurídica e evita multas trabalhistas futuras.



**REPROVADO**

DATA 11/02/2026

POR 5 VOTOS A 3

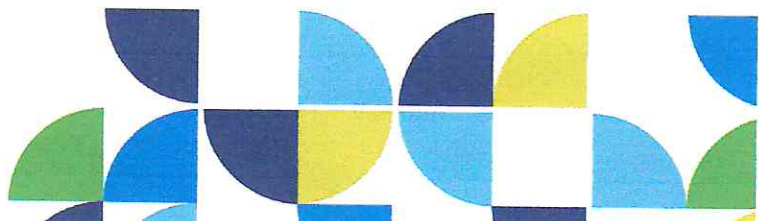
**EMENDA Nº 09 – Cobrança das Contribuições Tributárias e Previdenciárias**

Acrescente-se ao projeto:

\*\*\*“Art. 12 – Sobre a remuneração dos participantes incidirão os descontos legais obrigatórios, incluindo:

I – contribuição previdenciária ao INSS;

II – tributos incidentes sobre remuneração, quando aplicáveis.



§1º – O edital deverá informar o valor bruto, os descontos e o valor líquido.

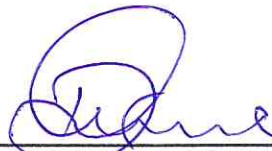
§2º – A Administração Municipal ficará responsável pelos recolhimentos legais.

Justificativa:

Se a atividade é remunerada, não pode ser isenta de obrigações legais.

Evita responsabilização futura do Município.

Pilões, 10 de novembro de 2025.



---

**DIOGO DA COSTA RODRIGUES**  
Vereador



---

**MARIA DAS DORES DE SOUZA CADETE**

Vereadora



---

**NOEMIA PEREIRA DE LIMA**

Vereadora

